Este arquivo é protegido por direitos autorais conforme a Lei nº 9.610/1998. A reprodução ou envio não autorizado é crime.

iNFRA

Ano XVIII - Edição 1000
Segunda-feira, 25 de janeiro de 2022
Publicação diária

Sua Conta | Assinatura
Olá, Assinante! Você está logado como: gui.tiburcio@gmail.com Sair | Gerenciamento | Assinatura | Ajuda | Suscitar dúvida | Fechar

ENERGIA: CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO E BAIXA TENSÃO

Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) e Eduardo Braga (MDB-AM) são os relatores do PL 1917/2015, que prevê a abertura do mercado de energia elétrica para todos consumidores, de maneira progressiva e assimétrica entre os de alta e baixa tensão. Não há data-limite para a votação do relatório — e a expectativa é de que o texto seja votado ainda neste ano. Um ponto crucial para o setor elétrico é o que prevê a criação de um contrato de compra e venda de energia elétrica entre os agentes do setor e os consumidores de alta tensão, que hoje podem escolher livremente o seu fornecedor de energia elétrica. Os consumidores de baixa tensão, que não podem escolher o seu fornecedor de energia elétrica, ficam de fora do contrato. Mas, a partir do momento em que o PL for aprovado, eles também poderão escolher o seu fornecedor de energia elétrica e, portanto, também poderão assinar o contrato de compra e venda de energia elétrica.

Para saber mais sobre o contrato de compra e venda de energia elétrica, o portal iNFRA ouviu o diretor-geral da Associação Brasileira de Grandes Consumidores de Energia (ABRACE), Paulo Pedrosa, e o diretor-geral da Associação Brasileira de